



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018



ANO IX

Nº 342

ESPERANTINA - TO

quarta-feira, 11 de março de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 032/2026	1
DECRETO Nº 031/2026	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 032/2026

Esperantina – TO, 11 de março de 2026.

“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical na festa do cupuaçu no município de Esperantina - TO”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARCYNHO SENSACÃO, NA TRADICIONAL FESTA DO CUPU NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO, DIA 16 DE MAIO DE 2026.**

Empresa: MDB SHOWS LTDA, CNPJ 13.019.646/0001-62.

Valor Global: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 11 de março de 2026.

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 031/2026

Esperantina – TO, 11 de março de 2026.

“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical na festa do cupuaçu no município de Esperantina - TO”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR AMADO BATISTA, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2026 NA TRADICIONAL FESTA DO CUPU NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO**

Empresa: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA,
CNPJ 55.949.416/0001-42.

Valor Global: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 11 de março de 2026.

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita

DEUMAR ALVES DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS
Secretário de Administração